

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 311/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA RONALDO LOPES DA ROCHA ME, QUE VISA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000117578-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de outro lado a empresa **RONALDO LOPES DA ROCHA ME**, CNPJ 16.751.599/0001-35, sediado à Rua Rui Barbosa nº 68 - Ed. Otávio Miranda, Sala 204, Centro, CEP: 64001-903, Teresina/PI, e-mail: r2contabil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO LOPES DA ROCHA**, RG nº 1944383 SSP/PI, CPF nº 837.368.083-72, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2023, vinculado aos Autos de Processo Administrativo **23.0.000117578-5**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº 33/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **6 (seis) meses**, tendo como termo inicial a data de **21/10/2023**, e como termo final **21/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, mensais, e **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, referente aos 6 (seis) meses desta prorrogação, para o 2º Grau de Jurisdição.

3.2. Após a alteração proposta, o Contrato passará a valer **R\$ 115.200 (cento e quinze mil e duzentos reais)**, correlação ao 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339035 - Serviços de Consultoria
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Ação Orçamentária:	2866 - Gestão Estratégica e Comunicação Institucional
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0015.2866

Valor reservado:

R\$ 22.080,00 (2023NR00588)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Sr. RONALDO LOPES DA ROCHA

Representante da Empresa RONALDO LOPES DA ROCHA ME



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LOPES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 18/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4813712** e o código CRC **F72BC2DC**.